

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Encaminhamento de Protocolo

Protocolo Nº: 18667 Data: 27/4/2016 Hora: 14:10 18701

Requerente AMA CONSTRUTORA

Assunto: PEDIDOS DIVERSOS

Assinatura: 

Prot. por: CRISTIANE PERCIAK

Documentos necessários em anexo:

Encaminhado a:

em: 27/4/2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



**AMA**  
Construtora

À Comissão de Licitação do Município de Quitandinha / PR

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**

**Marco Antonio Ferrari Ramos ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.953.704/0001-68, com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, s/n, Centro, na cidade de Antonio Olinto, estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias interpor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 01/2016, o que faz nos seguintes termos:

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Requer-se o recebimento do presente Recurso, tendo em vista respeitável decisão dos Pregoeiros e Equipe de Apoio em habilitar todos os presentes, e a consequente abertura de prazo para recurso, a expirar em 27/04/2016.





Desta forma, não há como aceitar a justificativa desta prestigiosa comissão, ao mencionar em ata que a protocolização individual, específica e antecipada do comprovante da garantia da proposta não é exigida no edital, REPITO, o edital solicita: “Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador...”.

Se todas as empresas se deram o trabalho de se deslocar da sua sede para atender ao instrumento convocatório, protocolizando assim a sua garantia de proposta na tesouraria, não podemos permitir que apenas uma seja beneficiada, fugindo das regras.

Ademais, o escopo da licitação é garantir a observância do princípio Constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e jugada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e demais princípios que lhes são correlatos (art. 3º, Lei 8.666/93).

Neste sentido, aceitar em um certame licitatório, documento incompatível com disposição da Lei 8.666/93, acarreta ao agente administrativo que praticar o ato, as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal (art. 82, Lei 8.666/93), sanções estas que certamente não constituem interesse da Administração Municipal e seus agentes.

Faço às considerações acima, resta provado que improcede a decisão proferida pela Comissão de Licitação, em habilitar todas as empresas na Concorrência Pública nº 01/2016.

### 3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1 -- Pelos fundamentos acima expostos, seja revista e reformada a Respeitável Decisão Administrativa.





**AMA**  
Construtora

---

2 – E conseqüentemente a inabilitação da Empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES LTDA** por não atenderem as exigências do edital.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Antonio Olinto, 27 de Abril de 2016.

Marco Antonio Ferrari Ramos ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

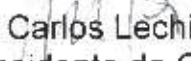
**COMUNICAÇÃO DE RECURSO**

**Concorrência N° 01/2016-PMQ**

Comunicamos a todos os interessados que houve apresentação de recurso interposto pela empresa *MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME.*, referente a habilitação da empresa *BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.*, protocolada sob n° 18667 de 27/04/2016.

Diante disso, fica comunicada a empresa *BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.*, no prazo de 5 (cinco) dias, poderá aduzir contra razões cabíveis que desejar.

Quitandinha, 28 de abril de 2016.

  
Luiz Carlos Lechinoski  
Presidente da CPL.

---

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)